



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Protocolo N° 0596/25
10 FEV 2025
Assinatura:

INDICAÇÃO N°055/2025

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada uma análise aprofundada, com o objetivo de verificar se a Secretaria Municipal de Educação está em conformidade com a Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 14.819/2024 representa um marco importante para a garantia do bem-estar emocional e social dos estudantes, ao estabelecer diretrizes para a promoção da saúde mental nas escolas. Diante da relevância dessa legislação, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação esteja implementando as medidas necessárias para o seu cumprimento.

Por tratar-se de matéria relevante, aguardamos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Fevereiro de 2025.


Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -